

LEI Nº 402, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Dá nova redação ao artigo 1º e 2º da Lei nº 379 de 28 de fevereiro de 2003.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 379, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo Especial no valor de R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para inclusão das seguintes dotações no orçamento vigente:

2	- EXECUTIVO	
2.07	- Secretaria Municipal de Lazer e Esporte	
2.07.1	- Divisão Esporte, Turismo e Lazer	
2.07.1.27	- Lazer e Lazer	
2.07.1.27.812	- Desporto Comunitário	
2.07.1.27.812.2701	- Apoio ao Esporte Amador	
2.07.1.27.812.2701-1017	- Construção de Vestiário em Teixeira	
4.4.90.52-02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial.....	R\$19.000,00
2.10	- SECRET. MUN. DE AGRIC. COM. E INDÚSTRIA	
2.10.2	- Divisão de Abastecimento	
2.10.2.20	- Agricultura	
2.10.2.20.334	- Fomento ao Trabalho	
2.10.2.20.334.804	- Geração de renda	
2.10.2.20.334.804-1018	- Incentivo para Aumento da Renda Familiar	
4.4.90.52-02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial.....	R\$28.000,00
2.10.2.20.601	- Promoção da Produção Vegetal	
2.10.2.20.601.2002	- Apoio a Produção Rural	
2.10.2.20.601.2002-1019	- Aquisição de trator e equipamentos agrícolas	
4.4.90.52-02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial.....	R\$62.000,00
2.10.2.20.601.2002-2057	- Manutenção da Patrulha Agrícola	
3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$12.000,00
2.10.2.20.602	- Promoção da Produção Animal	
2.10.2.20.602.2002	- Apoio a Produção Animal	
2.10.2.20.602.2002-1020	- Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite	
4.4.90.52-02	- Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial.....	R\$43.000,00
	Total.....	R\$164.000,00”

(NR)

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.03.1	- Divisão de Apoio Administrativo	
2.03.1.06	- Segurança Pública	
2.03.1.06.181	- Policiamento	
2.03.1.06.181.0601	- Segurança Municipal	
2.03.1.06.181.0601.2011	- Convênio Policiais	
3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$10.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$9.000,00
2.08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.08.1	- Divisão de Ensino	
2.08.1.12	- Educação	
2.08.1.12.361	- Ensino Fundamental	
2.08.1.12.361.1201	- Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.08.1.12.361.1201.2041	- Cumprimento Art. 7º, Lei 9.424	
3.1.90.11.03	- Venc. Vant. Fixas Professoras.....	R\$30.000,00
2.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
2.09.3	- Fundo Municipal de Saúde	
2.09.3.10	- Saúde	
2.09.3.10.301	- Atenção Básica	
2.09.3.10.301.1002	- Atendimento Básico de Saúde	
2.09.3.10.301.1002.1012	- Construção de Prédio para Saúde	
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Domínio Patrimonial.....	R\$69.000,00
2.09.3.10.301.1002.2048	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11.01		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de dezembro de 2003.

**Dorival Faria Barros**  
**Prefeito Municipal**